



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 045/2021

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 0205/2021, declara que em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0048/2021-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2021-005-PMRP**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DESTE MUNICÍPIO, CONTRATO Nº 20210036**, originário do Procedimento Licitatório e objeto já identificados, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ**, (CONTRATANTE), com a empresa **BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 26.808.744/0001-20 (CONTRATADA)**, no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), com base no art.25, inciso II, c/c art.13, inciso III da Lei n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 09 de março de 2021.